

## **COMUNICADO 1**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2019-FEAES: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE 100 (CEM) UNIDADES DE SERINGA PARA INJETORA DE CONTRASTE – L (TOMOGRÁFIA – SDS CTP SPK), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAES PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Informamos às empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 072/2019-Feaes, que a publicação do edital de resultado de julgamento se deu no Diário Oficial do Município de Curitiba/PR de 01/08/2019, sendo que o prazo para a manifestação de interposição de recurso se dará nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 1235/2003.

*"Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente."*

Assim sendo, como todos os licitantes foram inabilitados, com fundamento no § 3º do art. 48 da lei 8666/93<sup>1</sup>, estabeleço o prazo de 08 (oito) dias úteis, da publicação do referido Edital, para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

**\*Desta forma, o prazo acima se inicia na data de hoje – 02/08/2019 e finaliza às 17h do dia 14/08/2019.**

Curitiba, 02 de agosto de 2019.

**Kamila Tolari Faneco  
Pregoeira**

---

<sup>1</sup> **Art.48:** Serão desclassificadas:

**§ 3º:** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.